



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611 - 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 030/90

Outorga o título de Cidadão Honorário Sobralense ao Senhor Francisco André Rodrigues Cavalcante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL


Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Sobralense ao Senhor Francisco André Rodrigues Cavalcante, brasileiro, Patrulheiro Rodoviário Federal, natural de Fortaleza Ce, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sobralense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL